



Município de Bernardo do Mearim

# DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

ANO I, BERNARDO DO MEARIM, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL SEGUNDA - FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2013, PAG 01

## SUMÁRIO

### TERMO ADITIVO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

#### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20090109

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2009  
TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-006/2009  
CONTRATO Nº 20090109

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20090109**  
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO, E A EMPRESA ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA.

**CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim, através da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito.

**CONTRATADA:** ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.094.868/0001-87, localizada na Rua Cel. Frederico Filgueiras, 26, Sala 01, Centro, no município de São Luís/MA, CEP 65015-120, representada pelo Sr. José Lauro de Castro Moura, portador da Cédula de Identidade nº 141.194.0200-0 SSP/MA e CPF nº 072.749.123-72.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao CONTRATO Nº 20090109, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993 e às seguintes cláusulas:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/09/2009, nos termos previstos em sua Cláusula OITAVA.

#### **2. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato será de 27/12/2013 até 31/12/2014, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no artigo 57, §1º, II da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, exarada no Processo Administrativo nº 006/2009 e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Município de Bernardo do Mearim (MA), 27 de dezembro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO,  
TRANSPORTE E TRÂNSITO  
Antonio Hilton Laranjeira Silva  
Secretário Municipal de Obras,  
Urbanismo, Transporte e Trânsito  
CPF nº 556.976.313-91  
Portaria nº 0201007/2013  
Contratante

ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA  
CNPJ nº 12.094.868/0001-87  
José Lauro de Castro Moura  
CPF nº 072.749.123-72  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

#### **EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20090109**

**ORIGEM:** CONTRATO Nº 20090109. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2009. TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-006/2009.

**CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim, através da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito.

**CONTRATADA:** ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.094.868/0001-87.

**OBJETO:** a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/09/2009, nos termos previstos em sua Cláusula OITAVA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2013

